

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES PARA
O PROJETO "AGENTE JOVEM AMBIENTAL"

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, em cooperação com as entidades **CAMPO – CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR**, **ECIFI – EDUCAÇÃO, CIDADANIA E FORMAÇÃO INTEGRAL** e o **INSTITUTO GALERIE**, torna público o presente Edital de Chamamento, visando à seleção de jovens estudantes para o **PROJETO "AGENTE JOVEM AMBIENTAL" -AJA**.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objeto selecionar 4.000 (quatro mil) jovens estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais do ensino médio, sejam de escolas parciais ou integrais, para participarem do Projeto Agente Jovem Ambiental 2026.

1.1.1 Região, cidade, total de vagas:

N	REGIÃO	MUNICÍPIO	VAGAS	TOTAL
1	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	300	300
2	GUARABIRA	BANANEIRAS	40	120
		SOLÂNEA	20	
		PILÕEZINHOS	20	
		ARARA	20	
		BELÉM	20	
3	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	300	530
		ALAGOA NOVA	30	
		AREIAL	20	
		LAGOA SECA	20	
		MASSARANDUBA	20	
		MATINHAS	20	
		MONTADAS	20	
		OLIVEDOS	20	



ECH
EDUCAÇÃO CIDADANIA
E FORMAÇÃO INTEGRAL

Campo
Centro de Assessoria ao Movimento Popular



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

		POCINHOS	20	
		PUXINANÃ	20	
		SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	20	
		SERRA REDONDA	20	
4	CUITÉ	CUITÉ	30	280
		PICUÍ	30	
		BARRA DE SANTA ROSA	30	
		BARAÚNA	20	
		DAMIÃO	20	
		SOSSEGO	20	
		CUBATI	20	
		NOVA FLORESTA	30	
		SERIDÓ	20	
		PEDRA LAVRADA	20	
		NOVA PALMEIRA	20	
		FREI MARTINHO	20	
5	MONTEIRO	MONTEIRO	30	50
		SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	20	
6	PATOS	PATOS	50	620
		AREIA DE BARAÚNAS	20	
		ASSUNÇÃO	20	
		CACIMBA DE AREIA	20	
		CACIMBAS	20	
		CATINGUEIRA	30	
		DESTERRO	20	

		EMAS	20	
		JUAZEIRINHO	30	
		JUNCO DO SERIDÓ	20	
		MÃE D'ÁGUA	20	
		MALTA	20	
		MATURÉIA	20	
		PASSAGEM	20	
		QUIXABÁ	20	
		SALGADINHO	20	
		SANTA LUZIA	30	
		SANTA TERESINHA	20	
		SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	40	
		SÃO JOSÉ DO BONFIM	20	
		SÃO JOSÉ DO SABUGI	20	
		SÃO MAMEDE	20	
		TAPEROÁ	40	
		TEIXEIRA	20	
		TENÓRIO	20	
		VÁRZEA	20	
7	ITAPORANGA	ITAPORANGA	30	410
		AGUIAR	20	
		BOA VENTURA	20	
		CONCEIÇÃO	40	
		COREMAS	20	
		CURRAL VELHO	20	
		DIAMANTE	20	



ECH
EDUCAÇÃO CIDADANIA
E FORMAÇÃO INTEGRAL

Campo
Centro de Assessoria ao Movimento Popular



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



		IBIARA	20	
		IGARACY	20	
		NOVA OLINDA	20	
		OLHO D'ÁGUA	30	
		PEDRA BRANCA	20	
		PIANCÓ	30	
		SANTA INÊS	20	
		SANTANA DE MANGUEIRA	20	
		SANTANA DOS GARROTOS	20	
		SÃO JOSÉ DE CAIANA	20	
		SERRA GRANDE	20	
8	CATOLÉ DO ROCHA	CATOLÉ DO ROCHA	40	260
		BELÉM DO BREJO DO CRUZ	20	
		BOM SUCESSO	20	
		BREJO DO CRUZ	30	
		BREJO DOS SANTOS	20	
		JERICÓ	20	
		LAGOA	20	
		MATO GROSSO	20	
		RIACHO DOS CAVALOS	30	
		SÃO BENTO	20	
		SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	20	
9	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	50	370
		BERNARDINO BATISTA	20	
		BOM JESUS	20	



ECH
EDUCAÇÃO CIDADANIA
E FORMAÇÃO INTEGRAL

Campo
Centro de Assessoria ao Movimento Popular



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

		BONITO DE SANTA FÉ	20	
		CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	20	
		CARRAPATEIRA	20	
		JOCA CLAUDINO	20	
		MONTE HOREBE	20	
		POÇO DANTAS	20	
		POÇO DE JOSÉ DE MOURA	20	
		SANTA HELENA	20	
		SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	50	
		SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	30	
		TRIUNFO	20	
		UIRAÚNA	20	
10	SOUSA	SOUSA	50	210
		APARECIDA	20	
		LASTRO	20	
		MARIZÓPOLIS	20	
		NAZAREZINHO	20	
		SANTA CRUZ	20	
		SÃO FRANCISCO	20	
		SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	20	
		VIEIRÓPOLIS	20	
		PRINCESA ISABEL	30	
		ÁGUA BRANCA	20	
		IMACULADA	20	



ECH
EDUCAÇÃO CIDADANIA
E FORMAÇÃO INTEGRAL

Campo
Centro de Assessoria ao Movimento Popular



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

11	PRINCESA ISABEL	JURU	20	150
		MANAÍRA	20	
		SÃO JOSÉ DE PRINCESA	20	
		TAVARES	20	
12	ITABAIANA	JUAREZ TÁVORA	20	20
13	POMBAL	POMBAL	30	180
		CAJAZEIRINHAS	30	
		CONDADO	20	
		PAULISTA	40	
		SÃO BENTINHO	20	
		SÃO DOMINGOS	20	
		VISTA SERRANA	20	
15	QUEIMADAS	CABACEIRAS	20	180
		BARRA DE SÃO MIGUEL	20	
		RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	20	
		ALCANTIL	20	
		SANTA CECÍLIA	20	
		GADO BRAVO	20	
		UMBUZEIRO	20	
		NATUBA	20	
		AROEIRAS	20	
16	SANTA RITA	BAYEUX	100	320
		CAAPORÃ	30	
		CONDE	30	
		LUCENA	30	

		MARI	30	
		SANTA RITA	100	
		TOTAL GERAL	4000	

5 de Agosto

1.2 Objetivos do Programa:

1.2.1. Estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, promovendo a inclusão social e ambiental.

1.2.2. Desenvolver competências e habilidades dos jovens para atuação em suas comunidades locais e regionais.

1.2.3. Criar oportunidades de geração de renda e melhoria de vida para os jovens participantes do programa.

1.2.4. Capacitar os jovens para a promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável.

1.2.5. Incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade.

2. PROJETO AGENTE JOVEM AMBIENTAL

2.1. O Projeto Agente Jovem Ambiental 2026, referente a este processo seletivo, será executado no período de maio a outubro do corrente ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.2. As atividades do projeto incluem formação teórica e prática em educação ambiental, visitas técnicas, ações comunitárias e oficinas de sustentabilidade e serão iniciadas em junho de 2026.

2.3. As atividades poderão ser realizadas na escola ou em outros ambientes, como, por exemplo, áreas de preservação ambiental, rios, lagos, córregos e praias, dentre outros.

2.4. As atividades poderão ser realizadas em parceria com professores das disciplinas propedêuticas das escolas da rede estadual de ensino, sob orientação da respectiva coordenação do programa.

2.5. O jovem que for selecionado deverá participar das aulas na plataforma e optar por um horário que não interfira em seus estudos e demais atividades, de acordo com as orientações da respectiva coordenação do programa.

2.6. As atividades referentes ao programa terão carga horária mensal de 20h, sendo executadas sob orientação da respectiva coordenação do programa,

2.7. Serão diretrizes das atividades:

- a. Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos.
- b. Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP.
- c. Colaborar para a conservação da biodiversidade da Paraíba, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

2.8. As atividades serão monitoradas e gerenciadas pelo ACT nº 003/2026, assinado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMAS, CAMPO – CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR, ECIFI – EDUCAÇÃO, CIDADANIA E FORMAÇÃO INTEGRAL e INSTITUTO GALERIE por meio de relatórios mensais e avaliações dos Coordenadores Regionais.

2.9. Para execução do Programa, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS entregará aos estudantes participantes do projeto o curso de formação, fardamento e certificados.

3. DA BOLSA DE INCENTIVO

3.1. Cada participante receberá uma Bolsa Incentivo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante a duração das atividades do projeto, desde que cumpra a frequência mínima obrigatória de 70% nas atividades na plataforma no mês.

3.2. A Bolsa Incentivo será paga diretamente à conta bancária de titularidade do estudante participante do projeto por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade da Paraíba.

3.3. Os estudantes participantes receberão bolsa via transferência bancária.

3.4. Todo processo de pagamento será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Paraíba, sendo o monitoramento das bolsas de incentivo responsabilidade do ACT nº 003/2026.

3.5. A Coordenação do projeto fornecerá orientações de acordo com a solicitação dos participantes.

3.6. A Bolsa Incentivo possui natureza indenizatória, não remuneratória, e não gera vínculo empregatício.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do Projeto Agente Jovem Ambiental, o candidato deve atender aos seguintes critérios:

- a. Estar matriculado regularmente no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede estadual da Paraíba;
- b. Residir em um dos municípios onde o projeto será realizado;
- c. Possuir RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
- d. Ter disponibilidade de horário para participação nas atividades regulares e extraordinárias (ações ambientais no município);
- e. Ter interesse por questões ambientais e pelo desenvolvimento sustentável;
- f. Possuir conta bancária, vinculada ao CPF do candidato;
- g. Autorizar o uso de imagem e voz em registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais de divulgação institucional relacionados ao Projeto Agente Jovem Ambiental, sem qualquer custo e sem limitação de prazo, podendo ser revisto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e realizada por meio do formulário disponível por meio do link: <https://forms.gle/zpqna9uBqcsQ2Aj87>

5.2. **O período de inscrições será de 22/05/2026 até as 23:59 do dia 05/06/2026.**

5.3. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar em formato PDF, com **limite de 1 MB** por arquivo, os seguintes documentos:

- a. RG ou outro documento oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência atualizado até 3 meses;
- d. Declaração escolar atestando que é aluno regularmente matriculado no Ensino Médio ou EJA em sua respectiva escola;
- e. Declaração de autorização de inscrição do estudante menor de 18 anos, assinada pelo responsável legal (anexo II).
- f. Conta bancária ativa, vinculada ao CPF do estudante, com comprovante dos dados bancários do banco;
- g. Laudo médico (caso seja pessoa com deficiência – PCD).

5.4. As inscrições incompletas ou com documentação faltante serão indeferidas, facultando ao inscrito apresentar recurso, no prazo do item 7, que será avaliado pela comissão de seleção no prazo previsto no cronograma.

5.5. Para quaisquer dúvidas ou demais esclarecimentos e/ou informações necessárias, o candidato pode entrar em contato (com identificação da cidade no assunto) por meio do agentejovemambientalpb@gmail.com ou pelo telefone **83 3340-3561**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados **4.000 (quatro mil) jovens**, distribuídos proporcionalmente entre os municípios das respectivas regiões contempladas, conforme o item 1.1.1.

6.2. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, após o término de todas as etapas do processo seletivo, os demais estudantes, em ordem de classificação, formarão cadastro reserva, cuja convocação está condicionada à liberação de vagas no prazo de validade do item 1.1.1, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final.

6.3. Caso não atinja o número de inscritos suficientes para preencher as vagas ofertadas em um dos municípios, estas serão realocadas para os outros que tenham tido mais inscrições.

6.4. A seleção dos candidatos será realizada com base na análise documental, sem a necessidade de entrevistas.

6.4.1. Na análise documental, a Comissão de Avaliação verificará a documentação e o atendimento aos requisitos exigidos no edital.

6.4.2. Caso o estudante não apresente a documentação conforme exigido neste, ele será automaticamente desclassificado.

6.5. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de desempate para a seleção dos estudantes:

Item	Critérios de Julgamento da Capacidade Operacional da Instituição	Escala de Avaliação		
		Não atende	Parcial	Satisfatório.
1	Identificação com a proposta do projeto de acordo com a sua descrição no ato da inscrição (por que você deseja participar do projeto "Agente Jovem Ambiental"?).	0	0,5	1,0
2	Engajamento Comunitário: participantes que demonstram envolvimento em atividades comunitárias e voluntariado podem ser priorizados. (Descrever as atividades)	0	0,5	1,0

6.6. Persistindo o empate, a comissão de seleção observará:

1. a ordem de inscrição: tendo a preferência a inscrição realizada primeiro;
2. o ano escolar: tendo preferência o inscrito que esteja cursando o 3º do ensino médio ou ciclo 6 do EJA; o 2º ano do ensino médio e o 1º ano do ensino médio ou o ciclo 5 do EJA, respectivamente;
3. a idade: tendo preferência o inscrito com maior idade.

6.7 Os candidatos aprovados serão divulgados no site oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, conforme o cronograma do edital.

6.8 A Comissão de Seleção, instituída por portaria do dirigente máximo da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado da Paraíba, sendo composta por um representante de cada instituição e por um servidor da SEMAS.

6.9. Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos sempre que configurada situação de conflito de interesses. O reconhecimento do impedimento não suspende nem invalida o processo de seleção, devendo o membro impedido ser imediatamente substituído por outro de qualificação equivalente, sem necessidade de publicação de novo edital.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/05/2026
Período de Inscrição	22/05/2026 a 05/06/2026
Publicação da listagem geral de inscritos.	06/06/2026
Análise das inscrições	06/06/2026 a 08/06/2026
Resultado preliminar da análise das inscrições	09/06/2026
Período para interposição de recursos.	09/06/2026 a 11/06/2026
Resultado dos Recursos	12/06/2026
Resultado final e convocação dos selecionados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.	12/06/2026
Início das atividades na plataforma Agente Jovem Ambiental.	06/07/2026

7.1. A divulgação da **publicação da listagem geral de inscritos, o resultado preliminar de análise das inscrições e o resultado dos recursos** (se houver) serão divulgados ao final do prazo respectivo, na aba Editais, no site oficial da SEMAS/PB: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-do-meio-ambiente-e-sustentabilidade>.

7.1.1. Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final e Convocação dos selecionados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE/PB, conforme cronograma do edital.

7.1.2. Não havendo protocolo de recurso no período previsto, será facultado à Comissão antecipar a publicação do Resultado Final e Convocação para a data prevista do Resultado dos Recursos.

7.2. O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, por meio do e-mail: agentejovemambientalpb@gmail.com, mediante o preenchimento e envio do Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO II), no prazo previsto no cronograma, item 7, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

7.3. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa, salvo se houver comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas, cabendo à comissão de seleção avaliar.

7.4. As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, designada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SEMAS.

7.5. Os estudantes selecionados no número de vagas definidas serão convocados para



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



GOVERNO
DA PARAÍBA

5 de Agosto

assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.6. No caso de estudantes selecionados menores de 18 anos, o Termo de Adesão e Compromisso deverá ser assinado pelos responsáveis ou representantes legais.

7.7 O Termo de Adesão e Compromisso deverá ser assinado pelo Gov.br ou, no caso de assinatura manuscrita, será necessário reconhecimento em cartório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente seleção tem como base de fundamentação a Lei nº 13.832, de 22 de agosto de 2025, que institui o Programa Estadual Agente Jovem Ambiental (AJA), e o ACT nº 003/2026.

8.2. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas estabelecidas neste edital.

8.3. O candidato que não comparecer às atividades por 30 dias, consecutivos ou não, será notificado previamente, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, podendo ter sua inscrição suspensa ou cancelada nos termos do art. 9º da Lei nº 13.832, de 22 de agosto de 2025.

8.4. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas.

8.5. O candidato é responsável por manter seus dados atualizados durante todo o processo seletivo.

8.6. Dúvidas e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail: **agentejovemambientalpb@gmail.com** e pelo telefone: **83 3340-3561**.

8.7. O Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante decisão motivada e publicação oficial, com reabertura de prazo quando necessário.

8.8 Toda e qualquer modificação será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB e disponibilizada no site oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, passando a integrar o presente instrumento para todos os fins.

João Pessoa/PB, 19 de maio de 2026.

ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente E Sustentabilidade
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE